

PORTARIA GM Nº 288, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
(Versão Consolidada)

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, alterados pelos §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto n.º 8.036, de 28 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM:

I – NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA, na condição de representante titular do Ministério da Infraestrutura, que o presidirá; ([Redação dada pela Portaria GM nº 429, de 21 de março de 2019](#))

II – RAFAEL MAGALHÃES FURTADO, na condição de representante suplente do Ministério da Infraestrutura; ([Redação dada pela Portaria SE nº 4.988, de 27 de novembro de 2019](#))

III – JOSÉ VICENTE SANTINI, na condição de representante titular da Casa Civil da Presidência da República; ([Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019](#))

IV – RODRIGO DUARTE DOURADO, na condição de representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; ([Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019](#))

V – ARTHUR HENRIQUE DE AGUIAR CANÇADO AZEVEDO, na condição de representante titular da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; ([Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019](#))

VI – MARCELO FERREIRA BATALHA, na condição de representante suplente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; ([Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019](#))

VII – GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES, na condição de representante titular do Ministério da Economia; ([Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019](#))

VIII – ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA, na condição de representante suplente do Ministério da Economia; ([Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019](#))

IX – um representante titular do Ministério da Economia; ([Redação dada pela Portaria SE nº 4.309, de 3 de outubro de 2019](#))

X – um representante suplente do Ministério da Economia; ([Redação dada pela Portaria SE nº 4.309, de 3 de outubro de 2019](#))

XI – CAIO MEGALE, na condição de representante titular do Ministério da

Economia; (Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019)

XII – EDSON SILVEIRA SOBRINHO, na condição de representante suplente do Ministério da Economia; (Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019)

XIII – MARCO ANTÔNIO LINHARES SOARES, na condição de representante titular da Marinha do Brasil; (Redação dada pela Portaria SE nº 1.336, de 18 de junho de 2020)

XIV – ROBSON DE ARAÚJO DA SILVA, na condição de representante suplente da Marinha do Brasil; (Redação dada pela Portaria GM nº 198, de 15 de março de 2018)

XV – Revogado pela Portaria nº 352, de 3 de maio de 2017

XVI – Revogado pela Portaria nº 352, de 3 de maio de 2017

XVII – PETRÔNIO DUARTE CANÇADO, na condição de representante titular do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; (Redação dada pela Portaria SE nº 1.336, de 18 de junho de 2020)

XVIII – HAROLDO FIALHO PRATES, na condição de representante suplente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; (Redação dada pela Portaria GM nº 430, de 15 de junho de 2018)

XIX – ÊNIO MATHIAS FERREIRA, na condição de representante titular do Banco do Brasil S.A.; (Redação dada pela Portaria GM nº 535, de 14 de novembro de 2018)

XX – GISELE BARBOSA PESSOA, na condição de representante suplente do Banco do Brasil S.A.; (Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019)

XXI – SAMUEL CRESPI, na condição de representante titular da Caixa Econômica Federal; e (Redação dada pela Portaria GM nº 494, de 18 de junho de 2019)

XXII – FABRÍCIO DE ANDRADE LEBEIS, na condição de representante suplente da Caixa Econômica Federal. (Redação dada pela Portaria SE nº 4.309, de 3 de outubro de 2019)

Art. 2º Designar os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM: (Redação dada pela Portaria GM nº 821, de 22 de setembro de 2017)

I – JÉSSICA SABBÁ TAYAH, na condição de representante titular do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas - SINDARMA, com início em 26 de março de 2019; (Redação dada pela Portaria GM nº 429, de 21 de março de 2019)

II – JOSÉ REBELO III, na condição de representante suplente do SINDARMA, com início em 7 de outubro de 2019; (Redação dada pela Portaria SE nº 4.309, de 3

de outubro de 2019)

III – ARNALDO CALBUCCI FILHO, na condição de representante titular do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima - SYNDARMA, com início em 28 de junho de 2019; (Redação dada pela Portaria SE nº 2.860, de 28 de junho de 2019)

IV – LILIAN DE CARVALHO SCHAEFER, na condição de representante suplente do SYNDARMA, com início em 28 de junho de 2019; (Redação dada pela Portaria SE nº 2.860, de 28 de junho de 2019)

V – CARLOS AUGUSTO MULLER, na condição de representante titular da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF; (Redação dada pela Portaria SE nº 1.336, de 18 de junho de 2020)

VI – RICARDO LEITE GOULART PONZI, na condição de representante suplente da CONTTMAF, com início em 7 de outubro de 2019; (Redação dada pela Portaria SE nº 4.309, de 3 de outubro de 2019)

VII – ARIIVALDO SANTANA DA ROCHA, na condição de representante titular do Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore - SINAVAL, com início em 7 de outubro de 2019; (Redação dada pela Portaria SE nº 4.309, de 3 de outubro de 2019)

VIII – FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO VASCONCELLOS, na condição de representante suplente do SINAVAL, com início em 28 de junho de 2019; (Redação dada pela Portaria SE nº 2.860, de 28 de junho de 2019)

IX – EDSON CARLOS ROCHA DA SILVA, na condição de representante titular da Confederação Nacional dos Metalúrgicos - CNM/CUT, com início em 7 de outubro de 2019; (Redação dada pela Portaria SE nº 4.309, de 3 de outubro de 2019)

X – ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, na condição de representante suplente da CNM/CUT, com início em 7 de outubro de 2019; (Redação dada pela Portaria SE nº 4.309, de 3 de outubro de 2019)

Parágrafo único. O mandato terá a duração de 2 (dois) anos." (NR) (Redação dada pela Portaria GM nº 821, de 22 de setembro de 2017)

Art. 3º Revogam-se as Portarias: nº 347 de 18/09/2014, publicada no DOU de 19/09/2014; nº 416 de 15/12/2014, publicada no DOU de 16/12/2014; nº 84 de 23/04/2015, publicada no DOU de 24/04/2015; nº 198 de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES